



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.617

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria da Educação	6
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	8
Fundação Cultural de Palmas	9
Previpalmas	9
Fundação de Meio Ambiente	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.298, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia as Entidades, com seus respectivos membros, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas -TO – CMDUH.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1384, de 06 de setembro de 2005, e Lei nº 1677, de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Entidades e Membros representantes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação- CMDUH, da cidade de Palmas, para o triênio 2016-2019, com início em 25 de outubro de 2016.

I - do segmento do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1. José Messias de Souza, titular;
- 1.1. Fábio Frantz Borges, suplente.

2. Evercino Moura dos Santos Júnior, titular;
- 2.1. Vanessa Chagas Mitt Silva, suplente.

- b) Secretaria Municipal de segurança e Defesa civil;
1. Venicius Rocha Chaves, Titular;
 2. Eneida Tomaz de Souza, Suplente.

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte:

1. Joseisa Martins Furtado, Titular;
- 1.1. Herbert Veras Nunes, Suplente.

2. Frederico Coli Mendes, Titular;
- 2.1. Valeria E. de Oliveira, Suplente.

- d) Secretaria Municipal de Finanças:
1. João Marciano Júnior, Titular;
 2. Glauber Santana Aires, Suplente.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Pollyanna Farag Milhomem Costa, Titular;
2. Maria Aleine Gomes Carvalho, Suplente.

f) Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais:

1. Adir Cardoso Gentil, Titular;
2. João Paulo César Lima, Suplente.

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

1. Roberto Carvalho, Titular;
2. Roberto Sahium, Suplente.

h) Procuradoria Geral do Município:

1. Romeu Rodrigues do Amaral, Titular;
2. Pedro Cursino de Oliveira, Suplente.

i) Fundação Municipal do Meio Ambiente:

1. Adriano Silva Pinto, Titular;
2. Suarton Fernandes de Souza, Suplente.

j) Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP:

1. Ephim Shluger, Titular;
2. Robson Correia de Freitas, Suplente.

II - do segmento de movimentos Sociais Populares:

a) Instituto Social do Tocantins – ISTO:

1. Iramar Cardoso da Silva, Titular;
2. Raiffa Raielly Santos da Silva, Suplente.

b) União Nacional Por Moradia Popular – UNIÃO:

1. Adelmário Alves do Santos Jorge, Titular;
2. Raimundo Silva de Oliveira, Suplente.

c) Associação dos Sem Teto do Tocantins- ASTET:

1. Carla Coelho Costa Jorge, Titular;
2. Gabriel Dias Barbosa, Suplente.

III - do segmento de Sindicato de Trabalhadores:

a) Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO:

1. Daybson Dias de Sousa, Titular;
2. Fábio Lúcio Martins Júnior, Suplente.

b) União Geral dos Trabalhadores no Estado do Tocantins- UGTO;

1. Célio Mascarenhas Alencar, Titular;
2. Sandra Maria Silveira Jorge, Suplente.

IV – dos representantes de Empresários vinculados à área de Desenvolvimento Urbano:

a) Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins- SINDUSCON:

1. Clerson Dalvani Reis, Titular;
2. Bartolomé Alba Garcia, Suplente.

b) Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Adm. De Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Tocantins – SECOVI;

1. Reinaldo Fais, Titular;
2. Eduardo Cesar Dutra, Suplente.

c) Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA

1. Kariello Souza Coelho, Titular;
2. Leandro Mourthe, Suplente.

d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA:

1. Elievan Marques dos Santos, Titular;
2. Marcelo Costa Maia, Suplente.

V - dos representantes de entidades Profissionais e Acadêmica:

a) Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins- AMBTO:

1. Itamar Xavier da Silva, Representante.

b) Universidade Federal do Tocantins –UFTO, Suplente;

2. Aurélio Pessoa Picanço, Representante.

c) Universidade Luterana do Brasil Centro Universitário Luterano de Palmas – ULBRA:

1. Keniniane Lenir Nogueira Carvalho, Titular;
2. Andherson Prado Campos, Suplente.

VI - do representante da organização da sociedade civil com atuação na área:

a) Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Tocantins – IAB:

1. Giovanni Alessandro Assis Silva, Titular;
2. Joseliene de Sá da Silva, Suplente.

VII - representante de Conselho de Classe:

a) Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-TO:

1. Matozalém Souza Santana;
2. Carlos Eduardo Cavalheiro Gonçalves, Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016 2ª Publicação

Processo nº.2016048471. Órgão Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de papel tipo certificado para emissão de certidão por tempo de contribuição, conforme especificações do ANEXO I. Empresa Vencedora: SB – GRAFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 19.322.451/0001-73, Item 01 Valor Total R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Data da realização do certame: 27/09/2016.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 (horário local) do dia 21 de novembro de 2016, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA PARA CICLOVIA DA AV.NS-01, SOBRE O CÔRREGO BREJO COMPRIDO, PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Público, Trânsito e Transportes, Processo nº 2016041632. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, localizada no endereço acima mencionado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de outubro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é à aquisição de peças de equipamentos para informática, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016058200. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão

ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de outubro de 2016.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ELOISE SCHOTT	053.241.879-41	2016055530	Conhecer a reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente, mantendo o valor do ITBI (que já foi pago) do imóvel. CCI 130596
MARCIA ALVES PAOLINI	529.467.971.04	2014004760	Conhecer a reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente, e confirmar o lançamento do ISS-CONSTRUÇÃO efetuado mediante a notificação de lançamento nº1442. CCI 17713
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	434.054.011-00	2016019253	Conhecer a reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar os lançamentos do IPTU e COSIP dos exercícios de 2015 e 2016 do imóvel. CCI 59829

Palmas, 26 de outubro de 2016.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretario Executivo

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 138/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal ABEL CÂNDIDO RODRIGUES, matrícula 163071.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 826-DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

O OFÍCIO 864/2016/SEGRI expedido pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, nos autos nº 2013/032172.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/032172, em face do servidor ABEL CÂNDIDO RODRIGUES,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

matrícula funcional nº 163071, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 864/2016/SEGRI de 25 de agosto de 2016, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de fevereiro de 2008, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O.M. nº 1.548, de 19 de julho de 2016, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 21 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº139/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal CLEITON NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 160021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 826-DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

O OFÍCIO 864/2016/SEGRI expedido pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, nos autos nº 2013/032176.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/032176, em face do servidor CLEITON NUNES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 160021, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 864/2016/SEGRI de 25 de agosto de 2016, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de janeiro de 2013, conduta que, em

tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O.M. nº 1.548, de 19 de julho de 2016, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 140/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal DILENE CÂNDIDA RAMOS DE ASSUNÇÃO, matrícula 136321.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 826-DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

O OFÍCIO 864/2016/SEGRI expedido pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, nos autos nº 2013/032178.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/032178, em face da servidora DILENE CÂNDIDA RAMOS DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº 136321, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 864/2016/SEGRI de 25 de agosto de 2016, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no qual noticia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de abril de 2013, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19 de julho de

2016, publicada no D.O.M. nº 1.548, de 19 de julho de 2016, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 21 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 141/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal JACKSON DE CARVALHO VÍTOR, matrícula 155401.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 826-DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

O OFÍCIO 864/2016/SEGRI expedido pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, nos autos nº 2013/032177.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/032177, em face do servidor JACKSON DE CARVALHO VÍTOR, matrícula funcional nº 155401, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 864/2016/SEGRI de 25 de agosto de 2016, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de janeiro de 2013, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O.M. nº 1.548, de 19 de julho de 2016, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº142/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal JOÃO LUIZ JACOB TOMAIN, matrícula 304611.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 826-DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

O OFÍCIO 864/2016/SEGRI expedido pelo Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, nos autos nº 2016/0059087.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/0059087, em face do servidor JOÃO LUIZ JACOB TOMAIN, matrícula funcional nº 304611, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 864/2016/SEGRI de 25 de agosto de 2016, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de janeiro de 2014, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19 de julho de 2016, publicada no D.O.M. nº 1.548, de 19 de julho de 2016, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para

a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 21 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 143 /2016

Revogar a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 135/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 826-DSG de 1º de julho de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

A sentença exarada no Processo nº 5023726-95.2013.827.2729, em 23/05/2016 em que declarou inexistente o vínculo entre a servidora Vanessa Cassol e o Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 135/2016, instaurada para apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas a servidora pública municipal Vanessa Cassol, por perda de objeto.

Art. 2º - ARQUIVAR os autos nº 2013/007929 e 2013/032175.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 27 de outubro de 2016.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

ÂNGELA SOUSA TORRES
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 009/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 85/2016, de 19/07/2016, publicada no D.O.M. nº. 1.548 de 19/07/2016, CITA, pelo presente Edital, o ROBERTO CLÁUDIO DE JESUS NORONHA, matrícula nº 259361, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 802 Sul, AV NS 02, APM 15 B, Alameda 03, 1º Andar, Edifício PreviPalmas em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no

Processo Administrativo Disciplinar nº2016/049091, instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 133/2016 de 14 de outubro de 2016, publicada no D. O. M. nº 1.608, de 17/10/2016, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida OFÍCIO Nº360/2016-PMG/GAB de 27 de julho de 2016, da Procuradoria-Geral do Município, e no OFÍCIO nº 168 de 13 de julho de 2016, expedido pelo Gabinete do Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, por possível infração ao disposto no artigo 46 da Lei de Contravenções Penais, Art. 324 e 328 do Código Penal Brasileiro, Art. 130, e 131 Incisos I, III e IX e o Art. 132 Inciso IX da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Palmas -TO, 26 de outubro de 2016.

Kleber Alves de Carvalho
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1005, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque	2016000008	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 4.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação – Convite de material de limpeza nº 003/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.492 de 28 de abril de 2016, pág. 19.

Onde se lê:

PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTO LTDA., com o valor total de R\$ 9.616,00 (Nove mil seiscentos e désses reais),
PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., com o valor total de R\$ 3.519,90 (Três mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)
PRACTICAL BUSINES EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 2.173,00 (Dois mil cento e setenta e três reais),

Leia-se:

PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 9.362,00 (Nove mil trezentos e sessenta e dois reais),

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., com o valor total de R\$ 3.991,90 (Três mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos),

PRACTICAL BUSINESS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 1.713,00 (Hum mil setecentos e treze reais).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2016.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de material de limpeza nº 004/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.496 de 04 de maio de 2016, pág. 13.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 3.519,90 (Três mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 3.991,90 (Três mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2016.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de material de limpeza nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.496 de 04 de maio de 2016, pág. 13.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 9.616,00 (Nove mil seiscentos e dezesseis reais),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 9.362,00 (Nove mil trezentos e sessenta e dois reais).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2016.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de material de limpeza nº 006/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.496 de 04 de maio de 2016, pág. 13.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 2.173,00 (Dois mil cento e setenta e três reais),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.713,00 (Hum mil setecentos e treze reais).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2016.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de serviço de recarga de gás de cozinha (GLP 13 kg) nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.449 de 25 de fevereiro de 2016, pág. 08;

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 18 fevereiro de 2016,

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 04 fevereiro de 2016.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2016.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 2016005201

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.275,75 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2006 e Processo nº 2016005201.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.412.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. J & J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2016.

REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 007/2016

A ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 08 de novembro de 2016, na sala da direção no CMEI Sementinhas do Saber, localizado na Rua Babaçu com Rua Piaçava, APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 007/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2016059755. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementinhas do Saber, no endereço acima citado, no horário de 12h00min as 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 8456-5786/8456-5785.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2016.

Franciane Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSG Nº 1162/SEMUS/SUPAVS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal Claudio Gilberto Garcia, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, matrícula

funcional nº 324.551, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo, na ausência e impedimentos legais do Titular, no período compreendido de 31 de outubro a 15 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA EST Nº 1163/SEMUS/GAB,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a notificação e cadastro de comunicantes de pacientes vítimas da Hanseníase e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas e prazos para o devido preenchimento das Notificações Compulsórias e cadastro no Sistema de Monitoramento e Controle de Agravos (DTCAT) dos pacientes vítimas da Hanseníase e seus respectivos comunicantes, no município de Palmas-TO na forma do Anexo único deste ato.

§ 1º Passa ser obrigatório e exclusivo o preenchimento completo e correto das notificações compulsórias dos casos de Hanseníase e dos respectivos comunicantes no DTCAT, cumprindo a Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016 do Ministério da Saúde.

§ 2º O preenchimento da Notificação Compulsória de Hanseníase é função exclusiva e obrigatória dos profissionais de saúde de nível superior que forem responsáveis pelo diagnóstico ou cuidado continuado.

Art. 2º Compete ao Centro de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde (CAIEVS), organizar e sistematizar com as supervisões de territórios os fluxos e mecanismos para a atualização e busca ativa dos comunicantes.

Art. 3º Os supervisores de territórios deverão pactuar com suas respectivas Equipes de Saúde da Família o processo de cadastro e busca dos comunicantes e apresentar relatório semanalmente à Gerência do CAIEVS.

Parágrafo único. Cabe preferencialmente aos agentes comunitários de saúde a busca territorial do cadastro dos comunicantes, podendo na impossibilidade ou insucesso do mesmo, tal tarefa ser delegada a outro profissional da equipe.

Art. 4º Será caracterizado falta grave por negligência, o não cumprimento do prazo final para o cadastro dos comunicantes.

§ 1º Excetua-se da aplicação da penalidade prevista neste ato o não cumprimento da meta por mudança de endereço ou não localizado.

§ 2º Os casos apontados como não localizados serão auditados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO

ANO DE NOTIFICAÇÃO	TIPO DE CADASTRO	PRAZO
2016	NOTIFICAÇÕES e INVESTIGAÇÕES	7 DIAS
2016	COMUNICANTES	30 DIAS
2015	COMUNICANTES	45 DIAS
2014	COMUNICANTES	60 DIAS
2013	COMUNICANTES	75 DIAS
2012	COMUNICANTES	90 DIAS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 310, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 21, situado à Rua NE-01, conjunto 01, da quadra ACNE-01 neste município, com área de 770,00m², Lote 22, situado à Avenida J.K., conjunto 01, da quadra ACNE-01 neste município, com área de 770,00m², Lote 23, situado à Rua NE-01, conjunto 01, da quadra ACNE-01 neste município, com área de 770,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado à Rua NE-01, conjunto 01, da quadra ACNE-01 neste município, com área de 2.310,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016057222, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 026, de 20 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e suas alterações e ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor, JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO matrícula nº 137421, cargo de Assistente Administrativo, no período de 11/10/2016 a 08/11/2016, previstas para 10/10/2016 a 08/11/2016, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de outubro de 2016.

CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES
Secretário

Fundação Cultural de Palmas

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016/FCP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna público o ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA convocada por meio do Edital de Convocação - Audiência Pública nº 001/2016/FCP, de 08 de junho de 2016, com a finalidade de ouvir a população e os interessados na remodelação da Feira Cultural do Bosque, localizada na Praça do Bosque, Quadra 502 Sul, Área Verde, Plano Diretor Sul, município de Palmas/TO, proposta pela Fundação Cultural de Palmas. O adiamento ocorre em razão de alteração da agenda dos convidados, que impossibilitam sua presença no dia anteriormente marcado.

A nova data para a Audiência Pública será dia 29 de novembro de 2016, entre 09 horas e 12 horas, nas dependências do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, na Quadra 302 Sul, Área Verde, Plano Diretor Sul, município de Palmas/TO.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 001/2016-FCP.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezesseis.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 70, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 880-DSG de 18 de julho de 2016, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos

serviços, 29 (Vinte e Nove) dias das férias do servidor ANTONIO ALVES LUZ, matrícula 413017589, de 04 de novembro à 02 de dezembro de 2016 relativas ao período aquisitivo 2015/2016, anteriormente marcada por dia 03 de novembro à 02 de dezembro de 2016 concedidas pela PORTARIA/PREVIPALMAS/Nº 67 de 29 de setembro de 2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 24 de outubro de 2016

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina Ato 880-DSG

PORTARIA /PREVIPALMAS Nº 080, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato nº 880-DSG 18 de julho de 2016, combinado com art. 39, da lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 052, DE 22 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.573, de 23 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE AFONSO RODRIGUES DE MOURA
Presidente interina Ato nº 880-DSG

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 065/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias do servidor Antonio José Martins de França, matrícula funcional nº 413019777, a partir do dia 25/10/2016, até 08/11/2016, relativa ao período aquisitivo de 13/09/2015 a 12/09/2016, anteriormente marcada para 24/10/2016 a 21/11/2016, conforme portaria nº 056/2016. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 13 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

PORTARIA Nº 066/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 17 (dezessete) dias de férias da servidora Padria de Paula Bucar Moromizato, matrícula funcional nº 413019887, a partir do dia 26/10/2016, relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, anteriormente marcada para 14/10/2016 a 11/11/2016, conforme portaria nº 057/2016. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 dias restantes do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL.**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos no Auditório do Resolve Palmas localizado na Quadra 104 Sul, Avenida JK, realizou-se a reunião da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Suarton Fernandes de Souza (Presidente), Wanderson Lopes Oliveira (1º Membro Titular), Marcelo da Gama Grison (2º Membro Titular), Adriano Silva Pinto (1º Membro Suplente) e Raimundo Nonato Santos Filho (2º Membro Suplente). Dando início à reunião, o Presidente após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 48ª Reunião Ordinária da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta: 1. Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária da JIF e 2. Julgamento de processos. Dando início, Suarton faz a leitura da Ata da 47ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por todos. Suarton apresentou o despacho do processo nº 2015.042.585, Auto de Infração nº 002411/2015, em desfavor de Cell Site Solutions S/A para que a Divisão do Contencioso Ambiental faça a juntada do comprovante de auto de infração e intimação (Aviso de Recebimento – AR) e do controle de rastreamento. Os membros acompanham o teor do despacho. Suarton apresentou relatório do processo nº 2015.043.704, Auto de Infração nº 000937/2015, em desfavor da Maria José Costa R. Matos, decidindo pela manutenção da multa. Após análise e discussão os membros acompanham o voto do relator. Suarton apresentou relatório do processo nº 2015.060.814, Auto de Infração nº 002259/2015, em desfavor de Darcy Sfalcin, decidindo pela manutenção da multa com minoração da multa aplicada. Após análise e discussão os membros acompanham o voto do relator. Suarton apresentou despacho do processo nº 2015.062.945, Auto de Infração nº 1024/2015, em desfavor da empresa CSN Engenharia Ltda para que a Divisão do Contencioso Ambiental encaminhe ofício a GMP solicitando o Termo de Apreensão dos bens e maiores informações quanto a valoração da multa aplicada, posteriormente deverá ser encaminhado a Procuradoria Geral do Município – PGM para emissão de parecer sobre erro no enquadramento. Os membros acompanham o teor do despacho. Suarton apresentou despacho do processo nº 2015.038.674, Auto de Infração nº 000930/2015, em desfavor da empresa CSN Engenharia Ltda para que a Divisão do Contencioso Ambiental encaminhe o processo para a Procuradoria Geral do Município – PGM, quanto aos possíveis vícios existentes no processo. Os membros acompanham o teor do despacho. Raimundo apresentou despacho dos processos 2015.044.779, Auto de Infração nº 002412/2015 e processo nº 2015.044.774, Auto de Infração nº 002413/2015 ambos em desfavor da empresa Construtora e Incorporadora Santo Antônio Ltda – ME para que a Divisão do Contencioso Ambiental encaminhe o processo para Procuradoria

Geral do Município – PGM, para análise e parecer quanto aos possíveis vícios existentes nos processos. Os membros acompanham o teor do despacho. Raimundo apresentou relatório do processo nº 2015.065.384, Auto de Infração nº 002432/2015 em desfavor da empresa M&V Construtora e Incorporadora Ltda decidindo pela conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Após análise e discussão os membros acompanham o voto do relator. Por fim Suarton declarou encerrada a reunião, às dezessete horas, agradecendo a participação de todos os membros presentes. Eu Priscila Cunha da Silva, lavro a presente ata que após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros será assinada por mim.

Suarton Fernandes de Souza
Presidente da JIF

Wanderson Lopes Oliveira
1º Membro Titular

Marcelo da Gama Grison
2º Membro Titular da JIF

Adriano Silva Pinto
1º Membro Suplente da JIF

Raimundo Nonato dos Santos Filho
2º Membro Suplente da JIF

Priscila Cunha da Silva
Chefe do Contencioso Ambiental - JIF

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL.**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos no Auditório do Resolve Palmas localizado na Quadra 104 Sul, Avenida JK, realizou-se a reunião da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Suarton Fernandes de Souza (Presidente), Adriano Silva Pinto (1º Membro Suplente) e Raimundo Nonato Santos Filho (2º Membro Suplente). Dando início à reunião, o Presidente após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 49ª Reunião Ordinária da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta: 1. Aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária da JIF e 2. Julgamento de processos. Dando início, Suarton faz a leitura da Ata da 48ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por todos. Adriano apresentou relatório do processo nº 2015.036.538, Auto de Infração nº 002405/2015, em desfavor da empresa Bandeira & Aires Ltda. – ME, decidindo pela manutenção do embargo, redução da multa em 40% e conversão do saldo restante da multa na execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração. Após análise e discussão os membros acompanham o voto do relator. Adriano apresentou relatório do processo nº 2015.036.539, Auto de Infração nº 002406/2015, em desfavor da empresa Bandeira & Aires Ltda. – ME, decidindo pela redução da multa aplicada em 40% e conversão do saldo restante em custeio ou execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos por entidades públicas de proteção e conservação do meio ambiente, no caso, a FMA. Após análise e discussão os membros acompanham o voto do relator. Por fim, Suarton, declarou encerrada a reunião, às dezessete horas, agradecendo a participação de todos os membros presentes. Eu Priscila Cunha da Silva, lavro a presente ata que após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros será assinada por mim.

Suarton Fernandes de Souza
Presidente da JIF

Adriano Silva Pinto
1º Membro Suplente da JIF

Raimundo Nonato dos Santos Filho
2º Membro Suplente da JIF

Priscila Cunha da Silva
Chefe do Contencioso Ambiental - JIF

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**